

RENAVAM / EXERC 00122563735/2020 - 463,49 - **WG COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS - EIRELI - 10181433-52** - 03331470-1 - ICMS - GIA 12/2020 - 25.821,96 - **WHB AUTOMOTIVE S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90185770-94** - 03331758-1 - ICMS - GIA 12/2020 - 1.491.945,27 - **WILLIAM DE PAULA CAVALHEIRO - 253336319-72** - 12772173-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00951038567/2020 - 126,52 - **WILSON JOSE DE ARAUJO BAR - 90325498-00** - 03332027-2 - ICMS - GIA 01/2020 - 14,91 - 03332028-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 1,47 - 03332029-9 - ICMS - GIA 04/2020 - 1,47 - **WILSON MARTINS MARQUES JUNIOR - 219131628-00** - 03331227-0 - ITCMD - PAF 6634814-8 - 37.837,06 - **WM COMERCIO DE GESSO LTDA - 90388141-06** - 03332170-8 - ICMS - GIA 12/2020 - 4.082,29 - **WM INDUSTRIA DE TERMOPLASTICOS LTDA - EPP - 90614647-91** - 03332854-0 - ICMS - GIA 12/2020 - 32.204,72 - **WPS TRANSPORTES EIRELI - 90818180-85** - 03333875-9 - ICMS - GIA 12/2020 - 963,52 - **Y B G JARDUA PAPELARIA E INFORMATICA - 90657541-82** - 03333009-0 - ICMS - GIA 12/2020 - 1.047,14 - **Y.E AMANO EIRELI - ME - 90658698-34** - 03333013-8 - ICMS - GIA 12/2020 - 29.855,09 - **YANH PRODUTOS COSMETICOS E FARMACEUTICOS LTDA - 10501486-41** - 03331487-6 - ICMS - GIA 01/2020 - 162,97 - **YUKO PERFUMARIAS LTDA - 90368905-65** - 03332098-1 - ICMS - GIA 01/2020 - 766,18 - 03332099-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 826,07 - 03332100-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 589,67 - 03332101-5 - ICMS - GIA 04/2020 - 592,01 - 03332102-3 - ICMS - GIA 05/2020 - 1.086,30 - 03332103-1 - ICMS - GIA 06/2020 - 946,00 - 03332104-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 598,06 - 03332105-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 114,66 - 03332106-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 11,85 - **YUKO PERFUMARIAS LTDA - 90669024-10** - 03333083-9 - ICMS - GIA 01/2020 - 3.035,55 - 03333084-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 3.250,18 - 03333085-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.157,75 - 03333086-3 - ICMS - GIA 04/2020 - 1.810,67 - 03333087-1 - ICMS - GIA 05/2020 - 4.484,24 - 03333088-0 - ICMS - GIA 06/2020 - 4.157,50 - 03333089-8 - ICMS - GIA 07/2020 - 3.223,73 - 03333090-1 - ICMS - GIA 08/2020 - 3.762,49 - 03333091-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 760,42 - 03333092-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 801,17 - **Z & O - PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - 90645816-08** - 03332971-7 - ICMS - GIA 12/2020 - 17.633,37 - **ZACCA COM REPRES DE MAQ AGRICOLAS LTDA - 60107925-90** - 03331589-9 - ICMS - GIA 12/2020 - 489,88 - **ZAN COMERCIO DE INSUMOS EIRELI - 90774669-05** - 03333696-9 - ICMS - GIA 12/2020 - 7.368,49 - **ZAO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME - 90708942-86** - 03333311-0 - ICMS - GIA 12/2020 - 539,61 - **ZELO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90530772-07** - 03332619-0 - ICMS - GIA 12/2020 - 3.573,21 - **ZENEIDE TEIXEIRA DA LUZ - 603910739-15** - 12772181-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00270816240/2020 - 999,81 - **ZUCAPEL EMBALAGENS EIRELI - 90794039-00** - 03333784-1 - ICMS - GIA 11/2020 - 40.683,64 - 03333785-0 - ICMS - GIA 12/2020 - 27.757,68 - **ZUIN & ZUIN LTDA ME - 90514121-06** - 03332541-0 - ICMS - GIA 11/2020 - 306,65 - 03332542-8 - ICMS - GIA 12/2020 - 878,66 - **ZUZANA ALISKI - 004591769-86** - 12772124-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00943342597/2014 - 142,86 - **ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 09906248-79** - 03331329-2 - ICMS - GIA 12/2020 - 299.692,88 .

Curitiba, 07 de março de 2021.

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de Arrecadação

42722/2021

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 016/2021

Altera a Norma de Procedimento Fiscal nº 56, de 30 de junho de 2015, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação da EFD – Escrituração Fiscal Digital e disciplina procedimentos relativos a informação e apuração do ICMS. O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do caput do art. 9º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, resolve:

Art. 1.º O subitem 11.1.4 da Norma de Procedimento Fiscal nº 56, de 30 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“11.1.4. 1º de janeiro de 2022, correspondente à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados na divisão 23 e nos grupos 294 e 295 da CNAE (Ajuste SINIEF 27/2020);”.

Art. 2.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 4 de março de 2021.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR

35859/2021

PORTARIA Nº 040/2021

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, considerando o contido no e-Protocolo nº 17.399.733-7; considerando as designações promovidas pelas Portarias 180, 342 e 352/2015 e Portaria 221/2019;

RESOLVE

I – Dispensar os Auditores Fiscais abaixo nominados da Força

Tarefa a que foram designados pelas Portarias 180, 342 e 352/2015 e Portaria 221/2019:

Lotação	Auditor Fiscal	RG
3º DRR	Claiton Roberto Hilgemberg	3.559.424-8
3º DRR	Berenice Medeiros	5.678.357-1
1º DRR	Evaldo Nass Filho	4.416.616-0
1º DRR	Gerson Luiz Mucharski	3.200.103-3
3º DRR	Audrey Olivet Grubba	5.112.889-3

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2021.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR

36127/2021

PORTARIA Nº 44/2021

Revoga a Portaria nº 37/2021 e retoma o expediente presencial no âmbito da Receita Estadual nos termos da Portaria nº 211/2020.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 9º, incisos I e IX, do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017; considerando o disposto no art. 10 do Decreto nº 7.020, de 5 de março de 2021;

DETERMINA

Art. 1.º Fica revogada a Portaria nº 37/2021.

Art. 2.º Retorna-se ao cumprimento do expediente presencial nos termos da Portaria nº 211/2020, a partir do dia 9 de março de 2021.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Curitiba, 8 de março de 2021.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor.

42130/2021

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 029, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Designa Servidor Público para exercer a função de Supervisor do Departamento de Informática.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, e artigo 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora **DANIELI DYBA AMORIM** para exercer a função de Supervisora do Departamento de Informática no período de 08/03/2021 a 27/03/2021, em substituição ao servidor **SANDER DIEGO GOMES DE MELO LIMA**, que estará em gozo de férias, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Art. 251, V, alínea “a”, da LCE 136/2011.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

42182/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 030, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Designa Servidor Público para exercer a função de Supervisor do Departamento de Compras e Aquisições.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, e artigo 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora **CAMILA FRANCESCHETTI RODRIGUES WEINGRABER** para exercer a função de Supervisora do Departamento de Compras e aquisições no período de 17/02/2021 a 06/03/2021, em substituição ao servidor **GUNTHER FURTADO**, que esteve em gozo de férias, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Art. 251, V, alínea “a”, da LCE 136/2011.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

42192/2021